Fls: 581

Responsá

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Tipo de Instrumento: Termo de Fomento nº 002/2023, firmado em 09/02/2023 com vigência de 09/02/2023 ate 31/12/2023, sendo o montante de R$ 299.037,00

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis - APAE**, situada a rua: Nossa Senhora Aparecida nº1127 em Suzanápolis/SP, tem por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa solidária.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis no exercício de 2023 concedeu a título de Subvenção Social a importância de R$299.037,00, (duzentos e noventa e nove mil e trinta e sete reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
15/02/2023	R$ 49.839,54
07/03/2023	R$ 24.919,79
11/04/2023	R$ 24.919,79
10/05/2023	R$ 24.919,79
06/06/2023	R$ 24.919,79
10/07/2023	R$ 24.919,79
09/08/2023	R$ 24.919,79
12/09/2023	R$ 24.919,79
09/10/2023	R$ 24.919,79
08/11/2023	R$ 24.919,79
07/12/2023	R$ 24.919,35

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa:

Fls: 582

Responsável

02 PODER EXECUTIVO
020202 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0021.2031.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei especifica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

- **Lei nº 1.331, de 30 de janeiro de 2023.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2024 de 03 de Janeiro de 2024, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2024.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada pela Comissão, restou comprovado que:

1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas.
2) Os recursos repassados a entidade em analise, foram devidamente aplicados naquele exercício.
3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
4) Pela analise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
5) Da analise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.
7) Em relação ao atendimento do principio da economia, ainda pela analise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços

contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.

8) Os recursos repassados a entidade em analise, foram devidamente aplicados naquele exercício, exceto o valor de R$ 12.648,82 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), que foi devolvido em transferência bancaria n° 3717886 no dia 02/01/2024.

9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R$299.037,00, (duzentos e noventa e nove mil e trinta e sete reais),** esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 05 de abril de 2024.

Ricardo de Brito Moreira
Membro

Adão Luiz Ramalho
Membro

Flavio da Silva Lopes
Membro

Simone de Fatima Barbosa
Gestora

Glauber Eduardo Aragon Pereira
Controlador Interno

Aprovo:

Jose Luiz Gava
Prefeito Municipal